

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 19/2019
DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Denega recurso interposto em face de decisão do Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna e dá outras providências.”

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica denegado o recurso interposto em face da decisão do Presidente da Câmara Municipal que arquivou a Moção Articulada nº. 01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

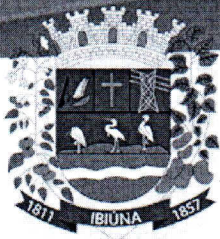
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 30 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVII - Nº 711 | Ibiúna, 31 de Maio de 2019

ELETRÔNICO

**Prefeitura sanciona Programa de Recuperação
de Crédito Fiscal em Ibiúna** Pág.9



Programa de Recuperação de Crédito Fiscal

**A Peça Teatral “Pluft – A Fantasminha”
será apresentada hoje (31) de maio** Pág.8

**Projeto Guri: matrículas abertas
a partir de 17 de junho** Pág.9





Convocação na íntegra na abertura da Assembleia. 2. Considerações referentes a regulamentação municipal e nacional referente ao processo eleitoral. 3. Das Vagas: no tocante a Sociedade Civil está previsto 04 vagas para titular e 04 vagas para suplentes, na ausência de trabalhadores e usuários as vagas estarão preenchidas pelos presentes. 4. Credenciamento: disponibilizado ficha de inscrição para os representantes da Sociedade Civil e Poder Público. 5. Do processo de votação: após preenchimento da ficha de inscrição a Presidente Michele coloca a todos sobre a forma de realização do pleito e todos decidem por voto aberto. 6. Da representatividade do Poder Público: Conselheiros titulares e suplentes Secretária de Assistência Social Andréia Marques Leitão (Titular) Michele de Castro Barca Burian (Suplente); Secretária de Educação Patrícia Aparecida Ferreira Silva (Titular) Cristiane Vieira Ribeiro (Suplente); Secretária de Governo Luiz Claudio Vasquez Nunes (Titular) e Vanda Pereira Santos (Suplente) e Secretária de Saúde Daniela Fernanda Duarte Alves (Titular) e Aline Aparecida Marques de Souza (Suplente). 7. Representatividade da Sociedade Civil: Conselheiros Titulares e Suplentes: Casa de Santa Rita Benedito Sampaio (titular); Vinicius José de Oliveira Santos (Suplente); Adra – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – Cleonice de Campos da Silva Pinto (Titular) e Gelson Pereira dos Santos (Suplente); Horizontes Projetos Sociais Andrea Santos Ribeiro (Titular) e Márcio Pepino (Suplente). Como representante de usuários não há indicação e como representante de trabalhadores o titular Rafael Fontana Pinto e como suplente Lucio Soares de Oliveira, e que estão alocados na oferta de serviços socioassistenciais. 8. Foi explanado pela presidente que dentre os oito indicados deverá ser eleita a mesa diretora na primeira reunião do CMAS conforme previsto no Regimento interno. 9. Alterações de indicação dos representantes do Poder Público poderão ocorrer, impreterivelmente, na primeira reunião ordinária do colegiado eleito a ocorrer em 06 de Junho de 2019 às 14h30m. Sem mais, a presente Ata foi lavrada por mim Rosa Lúcia Leal Fructuoso – Secretária Executiva dos conselhos e segue assinada pela Presidente Michele de Castro Barca Burian bem como demais participantes em lista anexa.


MICHELE DE CASTRO BARCA BURIAN
Presidente do CMAS

COMPETII

Edital Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do Estatuto nº 2.500 de 13 de Dezembro de 2018, convocam-se os senhores membros da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Ibiúna - COMPETII para a Reunião Ordinária de Assembleia para a realizarem no endereço Rua Benjamim Constant, 401, Centro - nesta cidade de Ibiúna, no dia 11/06/2019 às 9h00 em primeira convocação, havendo quórum, ou às 16h30min em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição da Mesa Diretora da Comissão, que deve ser composta por 01 Coordenadora, 03 Vice Coordenadora, 1º Secretário e 2º Secretário.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.


Carolina Bellara
Assistente Social CRSS 58.703
TÉCNICA DE Referência do PETI



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna – SP, constituída em 07 de maio de 2019, nos autos da Denúncia n.º 02/2019, no exercício de suas atribuições legais, e com base nos artigos 5º, III do Decreto Lei 201/67 e 67, III da Lei Orgânica Municipal, pelo presente Edital NOTIFICA o Prefeito Dr. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiúna – SP, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir, arrole testemunhas, até o máximo de dez, nos autos da Denúncia n.º 02/2019, ficando desde logo alertado da continuidade do processo.

Ibiúna, 24 de maio de 2019.

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
Presidente da Comissão Processante

RESOLUÇÃO No. 19/2019
DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Denega recurso interposto em face de decisão do Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna e dá outras providências."

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica denegado o recurso interposto em face da decisão do Presidente da Câmara Municipal que arquivou a Moção Articulada no. 01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no c mento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 30 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo